

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: **João de Deus Targino Filho**
brasileiro, estado civil Casado, profissão agricultor inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 063.759.164-02 portador(a) do RG nº 2.507.937.518/RN, residente e domiciliado(a) Rua do Campo, nº 70, Soledade, Apodir/RN, Telefones:

CONTRATADO: Nome: **Leonardo Mike Silva Pereira**, brasileiro(a) estado civil: Solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira nº 419 bairro Centro município: Mossoró/RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE E PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1^a. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2^a. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3^a. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e/ou recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessário ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) CONTRATANTE.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5^a. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, à título da prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor provável econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6^a. Havendo acordo entre o(a) CONTRATANTE e a parte CONTRÁRIA, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efeito provável econômico ou êxito financeiro do CONTRATANTE, conforme exempli supra.



Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao CONTRATADO, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultada a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de REVOGAÇÃO infundada, do instrumento procuratório, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de DESISTÊNCIA da ação, por parte do(a) CONTRATANTE, será devido ao CONTRATADO o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(a) CONTRATANTE deverá ainda, em caso de DESISTÊNCIA, ressarcir todas as despesas que o CONTRATADO obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN:

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20____.

João de Deus T. Filho
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG: _____

CPF: _____

2) _____

RG: _____

CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu João de Deus Targino Filho, brasileiro(a),
estado civil: Casado, profissão: Agricultor, portador(a) do RG
2.507.737, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 063.759.164-02, residente
no(a) Rua do Campo, nº 70,
bairro: Soledade, município: Apoia, RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 59, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 10/08/2020
Local e Data

João de Deus Targino Filho
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: João de Deus Targino Filho brasileiro(a),
estado civil: Casado Profissão: agricultor, portador(a) do RG
2.507.737 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 063.759.164-02, residente
no(a) Rua do Campo nº 70,
bairro: Soledade município: Apodi, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a),
estado civil: Solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o nº
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 419,
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defendendo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endosser cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 10/08/2020
Local e Data

João de Deus Targino Filho
Assinatura do Outorgante



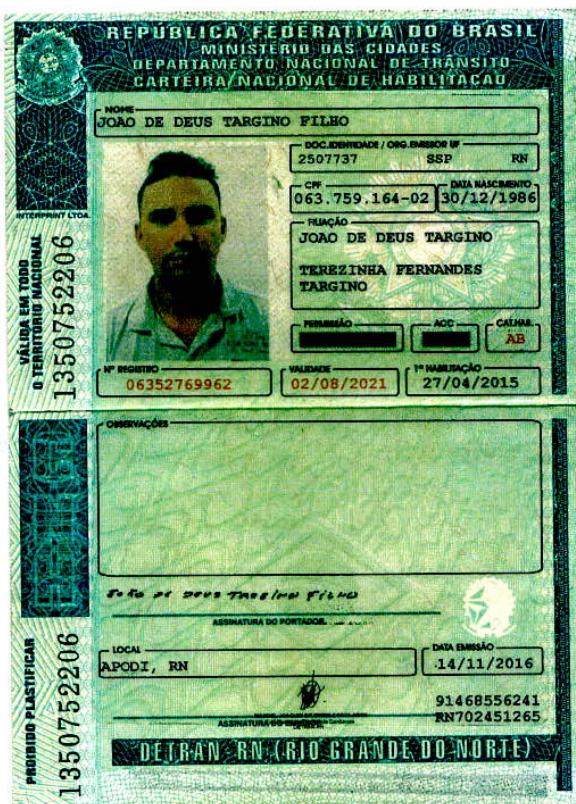
TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu João de Deus Targino Filho, brasileiro(a),
estado civil: CASADO, profissão: agricultor, portador(a) do RG
2.507.737, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 063.759.164-02, residente
no(a) Rua do Campo, nº 20,
bairro: Soledade, município: Apodi, RN
CEP: _____, telefone: _____
declare, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró, RN, 10 de Agosto de 2020

João de Deus Targino Filho
Assinatura





Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 31/08/2020 14:30:51
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083114305121000000056907565>
Número do documento: 20083114305121000000056907565

Num. 59292656 - Pág. 6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PÓLICIA CIVIL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE PÓLICIA CIVIL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 072952/2019

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 26/12/2019 09:27 Data/Hora Fim: 26/12/2019 09:51
Origem: Data: 26/12/2019
Delegado de Polícia: Luis Fernando Sávio de Eliezer Pinto

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 2º Distrito Policial de Mossoró
Data/Hora do Fato: 14/12/2019 08:56

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)
Logradouro: Br 405

Bairro: Zona Rural

Ponto de Referência: depois do viaduto para Apodi
Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Méio(s) Empregado(s)
1223: LESÃO CORPORAL CULPOSA NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (ART. 303 CAPUT DA LEI DOS CRIMES DE TRÂNSITO - CTB)	Veículo

EN VOLVIDO(S)

Nome Civil: MOTOCICLISTA DESCONHECIDO, NÃO SABE A PLACA OU TIPO DO VEÍCULO, SR. EDVÂNIO (SUPÓSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Idade: 30

Endereço

Município: Mossoró - RN

Nome Civil: JOÃO DE DEUS TARGINO FILHO (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:RN - Apodi Sexo: Masculino Nasc: 30/12/1986

Profissão: Agricultor

Estado Civil: Casado(a)

Nome da Mãe: Terezinha Fernandes Targino

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 063.759.164-02

Endereço

Município: Mossoró - RN

Logradouro: Sítio Soledade Rua do Campo

Nº: 70

Bairro: Zona Rural

Telefone: (84) 99621-4685 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo	Veículo	Subgrupo	Motocicleta/Motoneta
CPF/CNPJ do Proprietário	063.759.164-02	Placa	OWE9J40
Renavam	01028815899	Número do Motor	KC16E8F011464
Número do Chassi	9C2KC1680FR011464	Ano/Modelo Fabricação	2015/2014
Cor	VERMELHA	UF Veículo	Rio Grande do Norte

Delegado de Polícia Civil: Luis Fernando Sávio de Eliezer Pinto
Impresso por: Helder Emerson Nogueira Jerônimo
Data de Impressão: 26/12/2019 09:52
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PÓLICIA CIVIL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE PÓLICIA CIVIL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 072952/2019

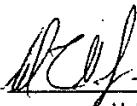
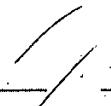
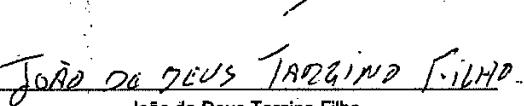
Município	Véculo	Apodi	Marca/Modelo	HONDA/CG150 FAN ESDI
Modelo	HONDA/CG150 FAN ESDI		Veículo Adulterado?	Não
Quantidade	1 Unidade		Situação	Melhor Empregado
Última Atualização	Denatran	29/08/2019	Situação do Véículo	NADA CONSTA

Nome Envolvido	Envolvidos
João de Deus Targino Filho	Proprietário

RELATO/HISTÓRICO

O comunicante declarou que conduzia a sua moto quando o autor do fato foi realizar um retorno na via, vindo assim, a colidir o seu veículo contra a latera da motocicleta do autor do fato. Que sofreu queda da sua moto na via. Que foi encaminhado pelo SAMU ao HRTM. Que o autor do fato, após atendimento no HRTM, foi embora. Que o BO é para fins de DPVAT. Que não deseja representação criminal. Nada mais disse.

ASSINATURAS

Helder Emerson Nogueira Jerônimo

Agente de Polícia
Matrícula 1690205

Responsável pelo Atendimento

João de Deus Targino Filho

(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DENATRAN	
DETAN - RN					
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO					
VIA	RENAVAM	RINTRC	Nº01437444242		
2	01028815899	*****	EXERCÍCIO		
2019					
JOÃO DE DEUS TARGINO FILHO					
NOME					
063.759.164-02					
PLACA/ANÚNCF					
9C2KG1680FR011464					
CHASSI					
OTRE9J40					
CFC/CNPJ					
9C2KG1680FR011464					
PLACA					
063.759.164-02					
ESPECIE TIPO					
PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/NAO APlicaVEI					
COMBUSTIVEL					
ALCOOL-GASOL					
MARCAS/MODELO					
HONDA/CG150 FAN ESDI					
CATEGORIA					
OCV/149 CILINDRADAS					
PARTICULAR					
COTA ÚNICA					
VENG. COTA ÚNICA					
VENG/COTAS					
R\$ 0,00					
13/06/2019					
1º PAGO					
FAIXA IPVA					
PARCELAMENTO/COTAS					
2º PAGO					
002863 3X R\$ *****					
3º PAGO					
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)					
IOF (R\$)					
PRÉMIO TOTAL (R\$)					
DATA DE PAGAMENTO					
*** TAXAS DETRAN PAGO *** DPVAT PAGO					
OBSERVAÇÕES					
MOTOR:KC16ESEF011464					
DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO					
CONTRAN					
CNPJ 08.248.608/0001-04					
Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 31/08/2020 14:30:51					
https://pje1.g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083114305121000000056907565					
Número do documento: 20083114305121000000056907565					



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 31/08/2020 14:30:51
 https://pje1.g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083114305121000000056907565
 Número do documento: 20083114305121000000056907565

AB 14-12-2019 10:25 TR-ORTOP

AN NO OMBRO D E P E ~~top~~
TRAUMA EM COLISÃO DE MOTOCICLOS
TRAGÉDIA: 2 HORAS

VIGIL CONSCIENTE. DISTRIBUINDO
OMBRO D: DOR NO OS MOLHADINHO

RX: NDN(?)

P E E: DOR NO SÓ P D.

RX: NDN

DRG.: CORRUSCOS NO OMBRO D + P E E.

CONDUTA:

- PRESCRITA
- RECEITA

JOÃO FERMINO DA SILVANO
CREMER N 257

HOSPITAL REGIONAL PARÓSIO MARIA
ST. A CONFIRMADA ORIGINAL
EMBOSBO 14-12-2019
BIM

SAME/ARQUIVO

DATA: 14-12-2019
HORA: 14:25
USO: CONSULTA





DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 743

Mossoró 17 de Dezembro de 2019

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o usuário: **JOÃO DE DEUS TARGINO FILHO, 32 anos.**

Natureza da Ocorrência: Acidente Automobilístico: Colisão Moto x Moto

Data da Ocorrência: 14/12/2019

Local da ocorrência: BR-405 (Viaduto que vai para Apodi)

Viatura: Bravo – Unidade de Suporte Básico de Vida - 01

Hora do Chamado: 08h 56min.

Procedimento no Local: Na cena, vítima foi submetida à imobilização (prancha, colar, coxim e tirantes), e foi encaminhada para a Unidade de Saúde (HRTM), conforme regulação médica do **SAMU 192 Mossoró**.

Informamos ainda que o solicitante deste documento foi: **João de Deus Targino Filho, 32 anos, portador de RG: 2.507.737.**

Estamos à disposição para mais informações.

SILVANIA DO MONTE SANTIAGO
DIRETORA ADM / SAMU
MAT. 58682-1

Silvania do Monte Santiago
Matrícula 58682-1

Diretora Administrativa do **SAMU/Mossoró**

Claudia Regina de Souza Miranda
DIRETORA DE ENFERMAGEM
MAT. 145475-1

Claudia Regina De Souza Miranda
Matrícula 145475-1

Coord. de Enfermagem do **SAMU/ Mossoró**

SAMU – Mossoró
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antonio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915
e-mail: samumossoro@hotmail.com





()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

[Nova Consulta](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200116824 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOAO DE DEUS TARGINO FILHO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUIMENTO

BENEFICIÁRIO JOAO DE DEUS TARGINO FILHO

CPF/CNPJ: 06375916402

Posição em 27-07-2020 18:53:47

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi negado, conforme carta enviada para o beneficiário.

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
27/03/2020	PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO	Download
17/03/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	Download





(<https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/>)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

ACESSIBILIDADE

 (</Pages/Acessibilidade.aspx>)  (</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>)

A A A 

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documentos Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

PAGUE SEGURO



Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)

Consulta a Pagamentos Efetuados (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pontos-de-Atendimento>)
- › Como Pedir Indenização (</Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao>)

Dúvidas e Respostas

www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo

2/3



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 31/08/2020 14:30:51
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20083114305178600000056907566>
 Número do documento: 20083114305178600000056907566

Num. 59292657 - Pág. 2

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
- › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes>)
- › Telefones de Contato (</Contato/telefones-de-contato>)
- › Ouvidoria (</Contato/Ouvidoria>)
- › Canal de Denúncias (</Contato/canal-de-Denuncias>)
- › Mapa do Site (</Mapa-do-Site>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Termos-de-Uso.aspx>)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª Vara da Comarca de Apodi
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

Processo: 0803172-74.2020.8.20.5112

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JOAO DE DEUS TARGINO FILHO

RÉU: SEGURADORA DPVAT

DESPACHO

Vistos.

Defiro a gratuitade judiciária em favor da parte autora.

Da análise da inicial, verifica-se de logo a necessidade de prova pericial, motivo pelo qual as circunstâncias fático-jurídicas da lide inviabilizam a conciliação neste momento.

Demais disso, consigno que a Seguradora Líder adotou a política de não conciliar nas ações que discutem a cobrança e/ou diferenças do pagamento de indenizações do Seguro DPVAT, alegando a existência de fraudes, razão pela qual deixo de marcar audiência prévia de conciliação prevista no art. 334 do CPC, nada impedindo a designação posterior.

Dito isto, Cite-se a parte requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial.

Havendo questões preliminares, reconvenção e/ou alegação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito autoral, ouça-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias.

Em seguida, designe-se perícia técnica a ser realizada por profissional com especialidade de ortopedia/traumatologia, nos termos do Convênio nº 39/2018, fixando-se honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a serem pagos pela Seguradora Líder, no prazo de 15 (quinze) dias após realizada a perícia, contados da data da intimação, independente do resultado.

Oficie-se ao NUPEJ para indicar o profissional, remetendo-se os quesitos do Juízo e aqueles elaborados pelas partes, ou, alternativamente, inclua-se no Mutirão para realização de perícias do DPVAT, adotando-se a providência mais célere.

Desde já, formulo os seguintes quesitos: 1- Quais as lesões sofridas pela parte autora? 2- As lesões decorreram de acidente de veículo? 3- Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente? 4- Totalmente ou em parte? 5- Em que percentual? 6- Das



Assinado eletronicamente por: JOAO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA - 01/09/2020 12:47:42
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090112474250800000056951133>
Número do documento: 20090112474250800000056951133

Num. 59339121 - Pág. 1

lesões resulta incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica? 7- A incapacidade é temporária ou permanente? 8- A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta? 9- No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média(50%), leve (25%) ou residual(10% ou menos)?

Intimem-se as partes para indicarem assistente técnico e, querendo, apresentarem outros quesitos diferentes dos formulados por este juízo, no prazo de quinze dias.

Designada a data, intimem-se pessoalmente as partes para se fazerem presentes, devendo os advogados serem intimados pelo DJe/PJe.

Apresentado o laudo, intimem-se os advogados das partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de quinze dias, expedindo-se imediatamente o Alvará para levantamento dos honorários periciais.

Após, retornem os autos conclusos, nos termos do art. 352 e 353 do CPC.

P. I. Cumpra-se.

APODI/RN, 1 de setembro de 2020.

JOAO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA

Juiz de Direito Substituto

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: JOAO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA - 01/09/2020 12:47:42
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20090112474250800000056951133>
Número do documento: 20090112474250800000056951133

Num. 59339121 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª Vara da Comarca de Apodi
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000
Contato: () - Email:

Processo nº 0803172-74.2020.8.20.5112

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Requerente: JOAO DE DEUS TARGINO FILHO
Requerido: SEGURADORA DPVAT

CARTA DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO: SEGURADORA DPVAT
Rua Senador Dantas, 74, 5 Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

De ordem do(a) Dr(a). **JOAO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Apodi/RN, tem a presente a(s) seguinte(s) finalidade(s):

FINALIDADE: CITAÇÃO do destinatário acima para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada do AR aos autos, **oferecer resposta aos termos da petição inicial**, sob pena de revelia e **c o n f i s s ã o**.

Segue anexa cópia do **Despacho** que dispensou a realização de audiência de conciliação, sem prejuízo de sua posterior realização, se as partes assim o requererem.

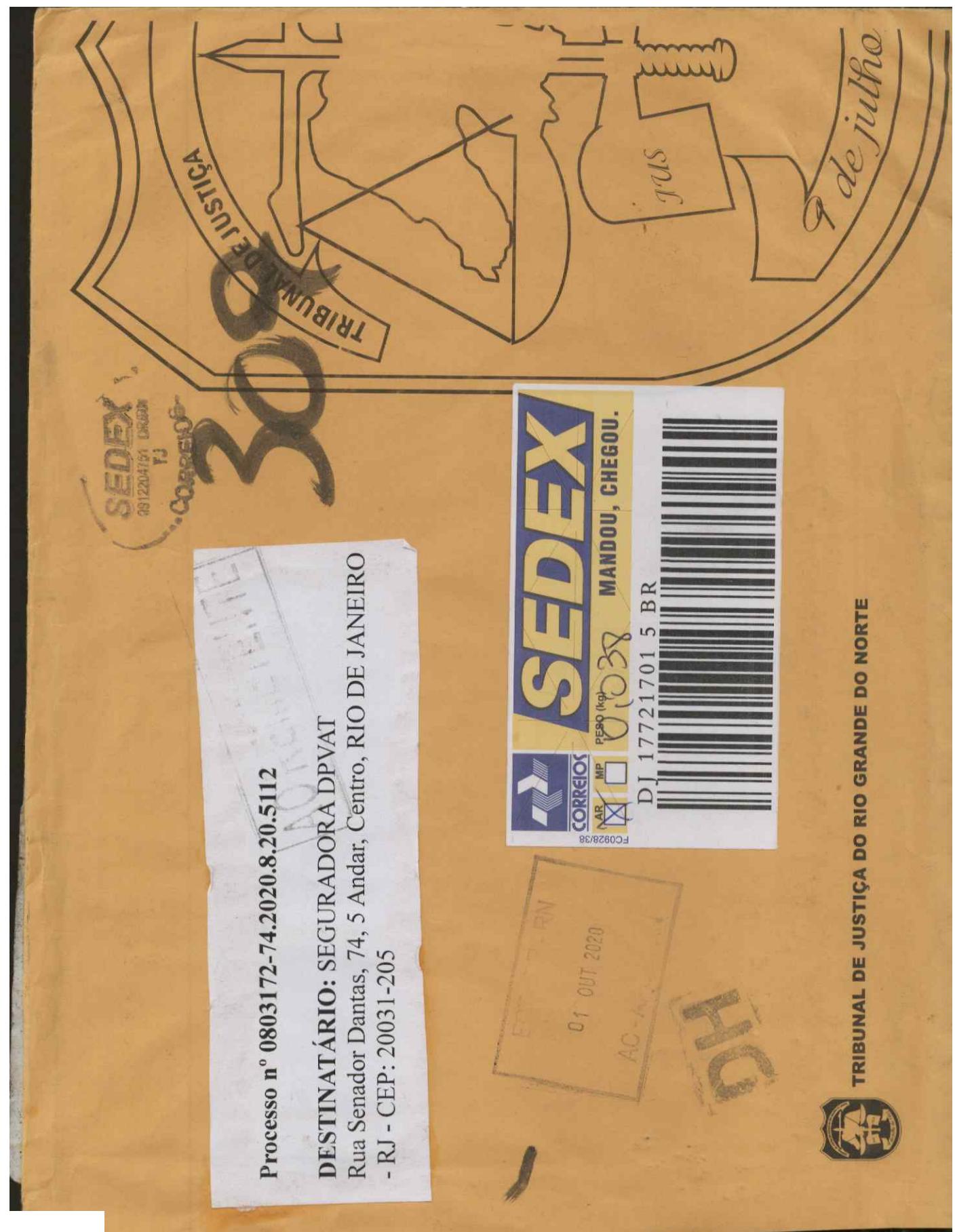
ADVERTÊNCIA: Não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor na petição inicial.

Eu, LACY LUCENA BARRA, Servidor(a) desta Vara, o digitei.

Apodi/RN, aos 2 de setembro de 2020.

Assinado Digitalmente - Lei nº 11.419/2006
LACY LUCENA BARRA
Auxiliar Técnico





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE



MUDOU-SE

CORREIOS

CÉE CENTRO

CE

AUSENTE (1º) / TENTATIVA (2º) / TENTATIVA (3º) / TENTATIVA
MUDOU-SE INFORMOU: _____

NÃO EXISTE O N° INDICADO
 ENDEREÇO INSUFICIENTE FALTA: _____

DESCONHECIDO POR: _____
 LOGRADOURO COM NUMERAÇÃO IRREGULAR
 RECUSADO POR: _____

OUTRO MOTIVO: _____

DEVOLVIDO A PEDIDO DO REMETENTE
 REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM 13/07/2020

RESPONSÁVEL: 202009425



AVISO DE
RECEBIMENTO **AR**
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

01/07/2020

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

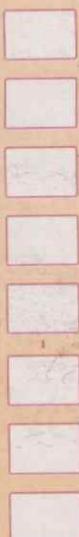
1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 /

h : h : h : h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

1º DEDICATÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
2º VARA DA COMARCA DE APODÉ
Fórum Municipal Des. Newton Pinto
Avenida 28 405, Km. 76, Portal da Chapada, APODÉ
CIDADE / LOCALITÉ: APODÉ
CEP: 58.700-000 - Fone: (84) 3333-2045
UF: BRASIL
BRESIL



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª Vara da Comarca de Apodi
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000

Processo nº. 0803172-74.2020.8.20.5112

ATO ORDINATÓRIO

Com base nos arts. 2º e 4º, VIII, do Provimento nº 10/2005 da Corregedoria Geral de Justiça, bem como o art. 203, § 4º, do CPC, **INTIMO** o requerente, por seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço da parte requerida e/ou requerer o que entender de direito.

Apodi/RN. 1 de dezembro de 2020

MADSON VINICIUS FIGUEIREDO LOPES

Servidor(a)



Assinado eletronicamente por: MADSON VINICIUS FIGUEIREDO LOPES - 01/12/2020 13:17:29
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120113172860500000060727894>
Número do documento: 20120113172860500000060727894

Num. 63353928 - Pág. 1

**EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE APODI/RIO GRANDE DO NORTE.**

Autos nº. 0803172-74.2020.8.20.5112

JOÃO DE DEUS TARGINO FILHO, já qualificado nos autos supra de **ACORDO
DE COBRANÇA** proposta contra **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPV
S.A.**, igualmente qualificada, vem à elevada presença de Vossa Excelência, por seu procurador ao final firmar
EMENDAR A INICIAL, em razão da citação negativa da ré, requerendo a inclusão no polo passivo
MAPFRE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 61.074.175/0001-38, **pode
ser citada na Rua Jaguarari, 1865 - Lagoa Nova, Natal – RN – CEP 59.032-620.**

Nestes termos,

Confia deferimento.

Mossoró, 07 de janeiro de 2021.

LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA

OAB/RN Nº 10.615



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 07/01/2021 13:01:12
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010713011252000000061502162>
Número do documento: 21010713011252000000061502162

Num. 64179502 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª Vara da Comarca de Apodi
BR 405, KM 76, Portal da Chapada, APODI - RN - CEP: 59700-000
Contato: () - Email:

Processo nº 0803172-74.2020.8.20.5112

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Requerente: JOAO DE DEUS TARGINO FILHO

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CITAÇÃO

De ordem do(a) Dr(a). **JOAO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**, Juiz(a) de Direito desta Vara, é o presente para cumprir a finalidade abaixo:

FINALIDADE: CITAÇÃO do destinatário abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias, **oferecer resposta aos termos da petição inicial**, sob pena de revelia e confissão.

DESTINATÁRIO: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Apodi/RN, 1 de fevereiro de 2021.

CIMENDES JOSE PINTO
Auxiliar Técnico



Assinado eletronicamente por: CIMENDES JOSE PINTO - 01/02/2021 16:53:00
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020116530072800000062213604>
Número do documento: 21020116530072800000062213604

Num. 64951915 - Pág. 1